



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 035/2026,

DE 15 DE MAIO DE 2026.

**ALTERAÇÃO E POSSE DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Claudemir José Locatelli**, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial, pela Lei Municipal nº 2.832/2021, de 31 de agosto de 2021.

**NOMEIA**

**Art. 1º** - São nomeados pelo Decreto Executivo nº 035/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos respectivos cargos e funções assim designadas, conforme art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.832/2021, sendo que exercerão mandato de dois anos.

**MEMBROS USUÁRIOS TITULARES – GOVERNO MUNICIPAL**

Tânia Lopes Lucatelli	Sec. Mun. da Assistência Social
Ivair Gonçalves Vieira	Sec. Mun. da Saúde
Marieli Ferri	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Etson Marchi	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gelson Dal Cero	Sec. Mun. de Administração
Carlos Alberto Lopes	Sec. Mun. da Fazenda
Joel Marcos Danette	Sec. Mun. da Agropecuária e Meio Ambiente

**MEMBROS USUÁRIOS SUPLENTEs – GOVERNO MUNICIPAL**

Andressa Raquel Lara	Sec. Mun. da Assistência Social
Mônica dos Reis Fagundes	Sec. Mun. da Saúde
Celso José dal Cero	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Walmor de Souza Bueno	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gean Carla Grieleitow	Sec. Mun. de Administração
Rafael Nigaretta	Sec. Mun. da Fazenda
Marcelo Henrique Pavinato	Sec. Mun. da Agropecuária e Meio Ambiente

**MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Laercio Locatelli	Representante da ADCA
Karen Kelli Crespan	Representante da EMATER
Asis Agostini Marchi	Representante dos Idosos



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Lenaci Vogt	Representante Sociedades de Damas
Eliandra Alves Kosooski	Representantes dos Trabalhadores SUAS
Élio Raffaelli	Representantes Usuários
Dian Carlos Pavinato (Presidente)	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**MEMBROS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL**

Diego Tobias Nardino	Representante da ADCA
Diogo Cansi	Representante da EMATER
Eloisa Martins	Representante dos Idosos
Solangela da Rosa	Representante Sociedades de Damas
Francieli Marli Locatelli	Representantes dos Trabalhadores SUAS
Arcila Macari	Representantes Usuários
Mhyrella Ribeiro Klugue	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**ENTIDADE REPRESENTADA**

PRESIDENTE	Tania Lopes Locatelli
VICE-PRESIDENTE	Élio Rafaelli
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Karen Kelli Crespan

**Art. 2º** - Com relação aos membros de representação governistas ou de entidades prestadoras de Serviços, os mesmos serão substituídos cada vez que houver troca de titularidade do cargo, devendo assumir, como membro do Conselho o titular empossado ou nomeado.

**Art. 3º** - Ficam reconduzidos os membros mencionados no parágrafo anterior para um mandato de dois anos consecutivos.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados em virtude de os mesmos serem considerados de relevância e de caráter social público.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 15 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, EM 15 DE MAIO DE 2026

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique  
Em 15/05/2026.

**Gelson Dal Cero**  
Sec. Mun. da Administração

**GELSON DAL CERO**  
Secretário Municipal  
da Administração  
Portaria: 038/2026

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
REGISTRADO

Doc. Nº 2.337

Liv. Nº 02 Em 15/05/2026

Vista Gaúcha, 15/05/2026

*Eliandra*